

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pela Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 151, de 15 de dezembro de 1998, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Títulos, para provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Concórdia, SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, da Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 578/2021, de 10 de agosto de 2021.

1.3. O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de pessoal para as vagas que surgirem durante a validade do Edital nas situações previstas na legislação supracitada, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo do presente edital, bem como consultar o *site* da AMAUC (<https://www.amauc.org.br>) e do Município de Concórdia, SC (<https://concordia.atende.net/cidadao>) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento base, formação e unidade de atuação descritos nos mesmos.

2.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo III deste Edital.

## 3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

3.1.1. Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. A declaração de necessidades especiais não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

3.4. Os candidatos com deficiência, se convocados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

3.5. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere a entrega dos títulos.

3.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos interessados deverão realizar a sua inscrição por meio eletrônico, no *site* AMAUC (<https://www.amauc.org.br>), podendo ser acessado também pelo *site* <https://concordia.atende.net>.

4.2. As inscrições estarão abertas no período **de 19 de agosto a 17 de setembro de 2021**.

4.2.1. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento dos campos solicitados, bem como anexar toda a documentação comprobatória, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

4.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (*e-mail*) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da AMAUC, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo *site*, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

4.2.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.

4.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 4.2.

4.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, *fac-símile* ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 4.1.

4.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

4.6. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7. O candidato com deficiência, após viabilizar os procedimentos do item 3 deste Edital, também deverá escanear e anexar no ícone de inscrição os documentos relacionados abaixo:

4.7.1. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

4.7.2. Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

4.8. Antes do deferimento da inscrição, o candidato com deficiência submeter-se-á à avaliação, por Equipe Multidisciplinar, no dia **22 de setembro de 2021, às 8h15min**, no seguinte local: Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 438, 3º andar, Centro, Concórdia, SC, portando atestado médico original em mãos.

4.9. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, não será considerado deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

## 5. DAS PUBLICAÇÕES

5.1. O cronograma com as datas das publicações referentes ao presente certame está previsto no Anexo II do Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo reger-se-á unicamente por prova de títulos.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos ocorrerá para todos os cargos previstos neste Edital e terá caráter classificatório.

7.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

7.3. A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados de frequência em cursos específicos na área da saúde, de conformidade com as seguintes especificações:

7.3.1. Para o cargo de Médico Comunitário (nível superior):

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação	4,00	1
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação	3,00	1
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu, na área de Saúde da Família e ou Comunitário, acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação	2,00	1
Tempo de serviço na área específica no setor público ou privado	Até 1,00 (0,10 para cada mês trabalhado)	-
<b>Pontuação máxima na Prova de Títulos</b>	<b>10,00 pontos</b>	

7.3.2. Para o cargo de Enfermeiro Comunitário (nível superior):

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação	3,00	1
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação	2,50	1
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu, na área de Saúde da Família e ou Comunitário,	2,00	1

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

acompanhado de Histórico Escolar na área de atuação		
Certificado de conclusão em curso de sala de vacinas, emitido pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina	1,50	1
Tempo de serviço na área específica no setor público ou privado	Até 1,00 (0,10 para cada mês trabalhado)	-
Pontuação máxima na Prova de Títulos	10,00 pontos	

7.3.3. Para os cargos de Técnico em Enfermagem Comunitário (nível técnico):

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>
Certificado de conclusão de curso de graduação na área de atuação	4,00	1
Certificado de conclusão em curso de sala de vacinas, emitido pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina	3,00	1
Tempo de serviço na área específica no setor público ou privado	3,00 (0,10 para cada mês trabalhado)	-
Pontuação máxima na Prova de Títulos	10,00 pontos	

7.4. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia frente e verso (não há necessidade de realizar autenticação em cartório), em envelope lacrado, protocolado junto à AMAUC até o dia 2 de setembro de 2021, ou encaminhado pelos correios, por SEDEX, para o endereço Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Centro, Concórdia, CEP 89700-053 assegurando-se o candidato que a documentação chegará ao destino até o dia 2 de setembro de 2021, não sendo recebida em prazo posterior.

7.5. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.6. O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

7.7. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.8. Não serão pontuados:

- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados emitidos na forma da lei;

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

- b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área de atuação exigida pelo cargo;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação) e atestado de frequência quando os mesmos forem pré-requisitos para investidura no cargo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final será expressa de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que os candidatos habilitados na inscrição serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos pelos títulos previstos no item 7.3.

8.2. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Edital de Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- b) Maior idade entre os candidatos empatados para a mesma colocação;
- c) Maior tempo de serviço público na área exigida pelo cargo; e
- d) Sorteio público.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II, serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. do presente Edital;

9.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

9.1.3. da classificação da avaliação dos títulos.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos pela *internet*, na opção correspondente ao Processo Seletivo do Município de Concórdia, de modo digitado em campo próprio, na página onde serão publicados todos os atos pertinentes ao certame;

9.2.1. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no *site* <https://concordia.atende.net>;

9.2.2 Os demais recursos deverão ser protocolizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

9.3. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior.

9.4. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta do candidato no *site* da AMAUC.

9.5. A AMAUC não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

10.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 10.2 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

10.1.4 Carteira de trabalho;

10.1.5 Apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

a) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

f) Certidão de Nascimento dos filhos, menores;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes.

h) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;

i) Efetivar qualificação cadastral pelo link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/indez.xhtml>, digitar os dados e consultar, imprimir a página que diz: “Os dados estão corretos”; Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção;

j) Tipagem sanguínea;

k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

- m) Declaração de bens;
- n) Número de conta bancária no Itaú Unibanco;
- o) Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- q) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo *site* www.tjsc.jus.br).
- r) Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação;
- s) Registro no órgão fiscalizador da categoria de Santa Catarina (original e cópia);
- t) Certidão Negativa de Débitos do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
- u) Certidão Negativa Ética e/ou Disciplinar do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
- v) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Medicina do Trabalho da Municipalidade.

10.2. Além dos documentos constantes no item 10.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

Cargo	Exames
Enfermeiro Comunitário	- Hemograma com plaquetas; - Glicemia de Jejum; - VDRL; - HbsAg; - Anti HCV; Obs.: validade de 30 dias.  - Avaliação psiquiátrica (com laudo). Obs.: validade de 60 dias.
Médico Comunitário	- Hemograma com plaquetas; - Glicemia de Jejum; - VDRL, - HbsAg - Anti HCV. Obs.: validade de 30 dias.  - Avaliação psiquiátrica (com laudo). Obs.: validade de 60 dias.
Técnico em Enfermagem Comunitário	- Hemograma com plaquetas; - Glicemia de jejum; - VDRL, - Anti HCV; - HbsAg. Obs.: validade de 30 dias.

10.2.1. Podem ser solicitados pelo médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.

10.3. Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

10.4. O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, se punido no Município ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

10.6. O candidato aprovado que não se apresentar para manifestar o aceite da vaga na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da convocação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

## 11. DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1. O presente Processo Seletivo tem a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.2. O período de contratação para os cargos de que trata este Edital, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até homologação de novo concurso público, observada a necessidade e conveniência da Administração.

11.3. O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a classificação obtida.

12.2. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros da comissão deste Processo Seletivo ou seus parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.3. A convocação dos candidatos será feita com base nos dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (*on line*), da Ficha de Declaração de Títulos, da Declaração para Candidatos com Deficiência, se for o caso; a organização e entrega do Título relacionado no Anexo V deste Edital, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

13.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

13.3. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

13.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado pela Comissão designada pelo Decreto nº 578/2021, de 10 de agosto de 2021.

13.5. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

13.6. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

13.7. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde.

13.8. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado na Diretoria de Recursos Humanos, durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

13.9. Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pelo Decreto nº 578/2021, de 10 de agosto de 2021.

13.10. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.10.1. Anexo I – Quadro de vagas;

13.10.2 Anexo II – Cronograma;

13.10.3. Anexo III – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

13.10.4. Anexo IV – Declaração para candidatos com deficiência;

13.10.5. Anexo V – Ficha de Declaração de Títulos.

# **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,  
aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA  
Secretária Municipal de Administração

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

#### CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas Disponibilizadas</b>	<b>Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Base – R\$</b>	<b>Escolaridade/Qualificação</b>	<b>Unidade de Atuação</b>
Enfermeiro Comunitário	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	5.185,36	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade
Médico Comunitário	4 + Cadastro de Reserva	-	40 h	19.525,38	Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO TÉCNICO

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas Disponibilizadas</b>	<b>Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Base – R\$</b>	<b>Escolaridade/Qualificação</b>	<b>Unidade de Atuação</b>
Técnico em Enfermagem Comunitário	4 + Cadastro de Reserva	-	40 h	2.274,96	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>13/08/2021</b>	Publicação do Edital de Processo Seletivo
<b>16 a 18/08/2021</b>	Prazo para recurso do Edital
<b>19/08 a 17/09/2021</b>	Inscrições
<b>22/09/2021</b>	Avaliação dos candidatos com deficiências, às 8h15min
<b>22/09/2021</b>	<b>Publicação da lista de inscritos</b>
<b>23 e 24/09/2021</b>	Prazo para recurso das inscrições
<b>27/09/2021</b>	Homologação das inscrições
<b>27/09/2021</b>	<b>Classificação Preliminar</b>
<b>28 e 29/09/2021</b>	Prazo de recurso da classificação
<b>30/09/2021</b>	<b>Homologação do Processo Seletivo</b>

\* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico <https://www.amauc.org.br>

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

#### **ENFERMEIRO COMUNITÁRIO (ESF)**

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes de Saúde Comunitário e Auxiliares de Enfermagem Comunitário, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

#### **MÉDICO COMUNITÁRIO (ESF)**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO (ESF)**

Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem os indivíduos expostos à situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de programação da saúde; assistir à enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças em geral e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde, bem como pelo patrimônio público; executar tarefas afins.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 4.7.1. do Edital de Processo Seletivo Público nº 2/2021, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

## ANEXO V

### FICHA DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

<b>TÍTULOS</b>	
<b>ENFERMEIRO COMUNITÁRIO</b>	
	(...)
<b>MÉDICO COMUNITÁRIO</b>	
	(...)
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO</b>	
	(...)

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato:

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Responsável pela Conferência: \_\_\_\_\_